

LEI Nº 141

PROCESSO Nº 31-C

Lei n.º 141
de 4 de agosto de 1951
Dispõe sobre a abertura de um crédito especial

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,
faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito especial de mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos, (cr \$ 1.297,80) destinado ao pagamento de diferença de provento devida a Virgílio Marcondes de Moura, desde 9 de julho de 1947 a 30 de abril de 1948, equivalente a sexta parte de vencimento.

§ Único—O crédito referido neste

artigo será coberto com o excesso parcial de arrecadação já verificado.

Artigo 2º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 4 de agosto de 1951.

Julio Soares Nogueira—Prefeito
Publicada na Prefeitura em 4 de agosto de 1951.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente